



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ

 19 a 21-05-2026

 Chapecó



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 23-04-2026.



Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Substituto Romulo Tozzo Techio, em razão de o Exmo. Juiz Titular Giovanni Olsson estar convocado para atuar na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2025	26
2.4.2. Metas 2026	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	34
4.2. Constatações.....	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	34
4.2.2. Constatações gerais.....	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	36
4.3.	Projeto Garimpo	37
4.3.1.	Contas judiciais.....	37
4.3.2.	Contas recursais	38
4.3.3.	Proads abertos.....	39
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	39
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	39
5.	DETERMINAÇÕES	43
5.1.	Determinações específicas.....	43
5.2.	Determinações permanentes	43
6.	RECOMENDAÇÕES	46
6.1.	Recomendação reiterada.....	46
6.2.	Recomendação específica	46
6.3.	Recomendações permanentes.....	46
7.	REUNIÕES.....	48
7.1.	Reunião com advogados(as)	48
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria Substituto	49
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	51
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	52
7.5.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	52
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	54
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	57
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	57
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	58
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	58
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	59
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	60
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	60
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
9.1.	Prazo para resposta	62
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	62
9.3.	Solicitações.....	62
9.4.	Encerramento	62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



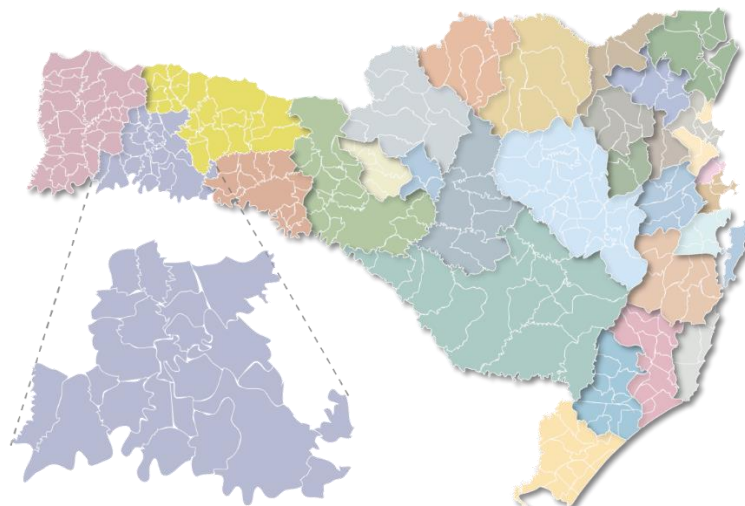
Lei de criação: Lei nº 12.658/2012



Data da instalação: 10-05-2013



Competência territorial: Chapecó, Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Giovanni Olsson	22-03-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Romulo Tozzo Techio	30-04-2021	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Substituto Romulo Tozzo Techio, lotado na unidade, realizou **42 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular está convocado para atuar no TST. O Exmo. Juiz Substituto comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz Substituto.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Giovanni Olsson, para atuar no Tribunal no ano de 2026, pois está convocado para atuar no TST.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

O quadro abaixo apresenta a quantidade dos processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes

(liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, conforme consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 21-05-2026.

Juiz(íza)	Concluso com prazo vencido			
	Sentença de conhecimento	Embargos de Declaração	Incidentes	Decisões Interlocutórias
Giovanni Olsson (Titular)	-	-	-	-
Romulo Tozzo Techio (Substituto)	0	0	1*	2*

* ATSum 0001220-92.2023.5.12.0058, ATOrd 0000638-24.2025.5.12.0058 e CumPrSe 0002002-31.2025.5.12.0058.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alice Mari Perszel	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	06-08-2015
Camila Zibetti	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	10-05-2013
Cleiton Magrin Giachini	AJ	Assistente de Juiz FC-05	15-05-2023
Elenice Eva Zortea Regio Marques	TJ	Assistente FC-04	13-10-2016
Jose Carlos de Oliveira Mendes	TJ	Assistente FC-02	10-05-2013
Liciane Fatima Zimmer Di Domenico	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	10-05-2013
Rafael Ponciano Araújo Lima	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	10-05-2013
Silvia Cristina de Oliveira Decat	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	09-08-2023
Total (6 servidoras(es) + 2 assessores(as)):			8
Lotação paradigma: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de três servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Felipe Turatto Pagnussat, e uma jovem aprendiz: Maria Eduarda Cain Peinhof. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há dois servidores e um assessor em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, com pauta padrão composta por dez audiências iniciais e cinco audiências de instrução, concentradas no período vespertino. Nos períodos em que a unidade conta com a atuação de Juiz Auxiliar, há ampliação da pauta, com designação de audiências também às quintas-feiras, mantendo-se a pauta padrão, além da inclusão de uma pauta adicional de audiências iniciais”.

Quanto à divisão de pauta, a unidade conta com apenas um magistrado, responsável pela realização das audiências.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 10 iniciais e 5 instruções.

A organização da pauta observa critério de distribuição equitativa por complexidade, de modo que, em cada dia, haja processos de instrução classificados como de baixa, média e alta complexidade.

No dia 06-05-2026, havia 713 audiências designadas: 444 iniciais, 248 instruções e 21 conciliações em conhecimento, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

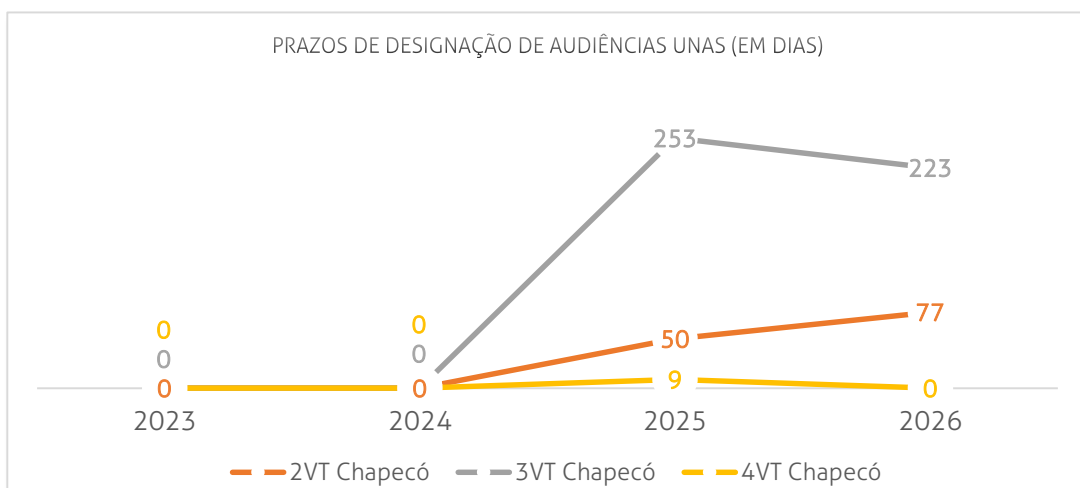
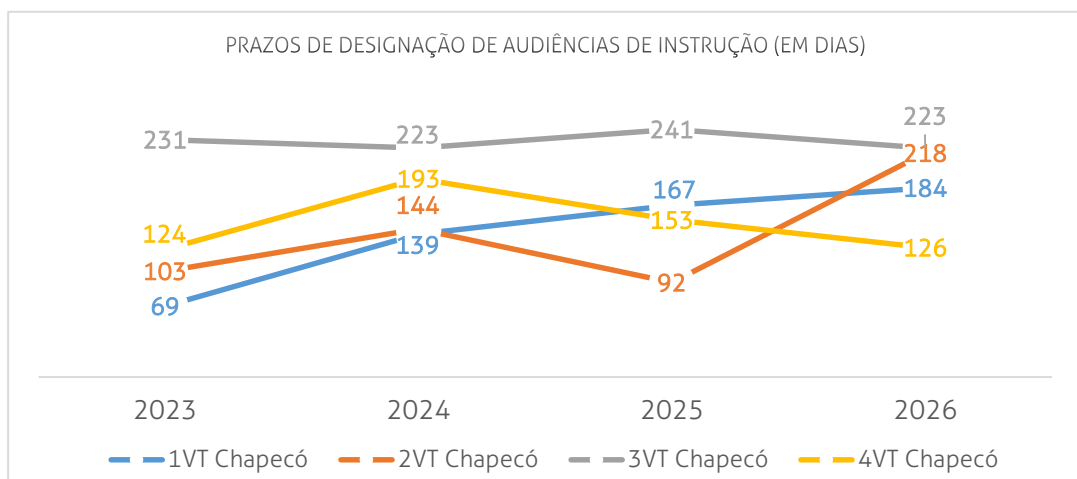
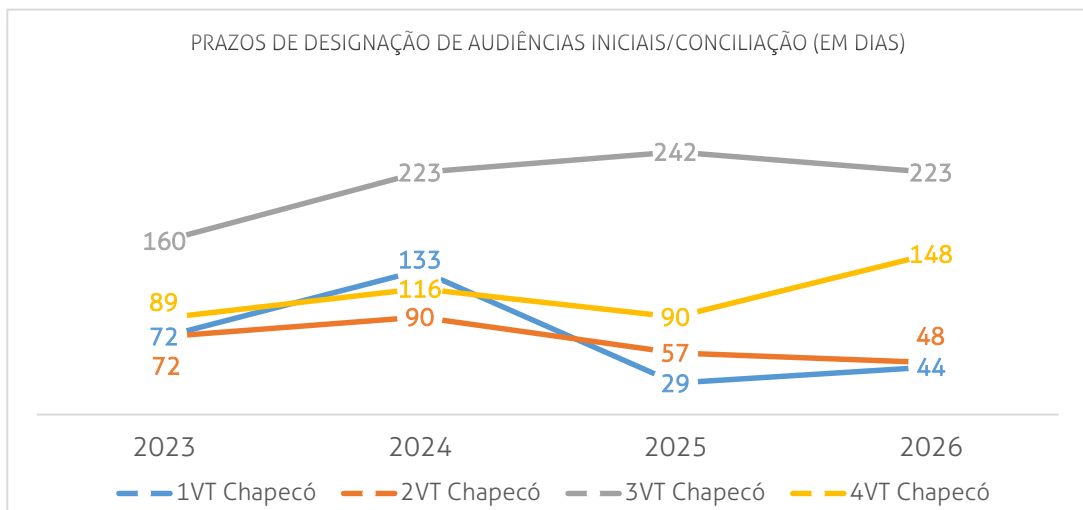
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	18-06-2026	44	05-11-2026	184	-	-
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	22-06-2026	48	09-12-2026	218	21-07-2026	77
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	14-12-2026	223	14-12-2026	223	14-12-2026	223
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	30-09-2026	148	08-09-2026	126	-	-

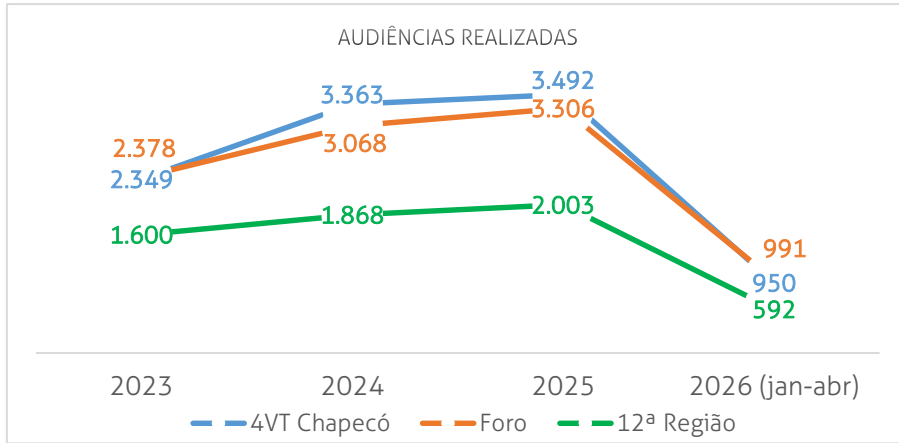
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-05-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.

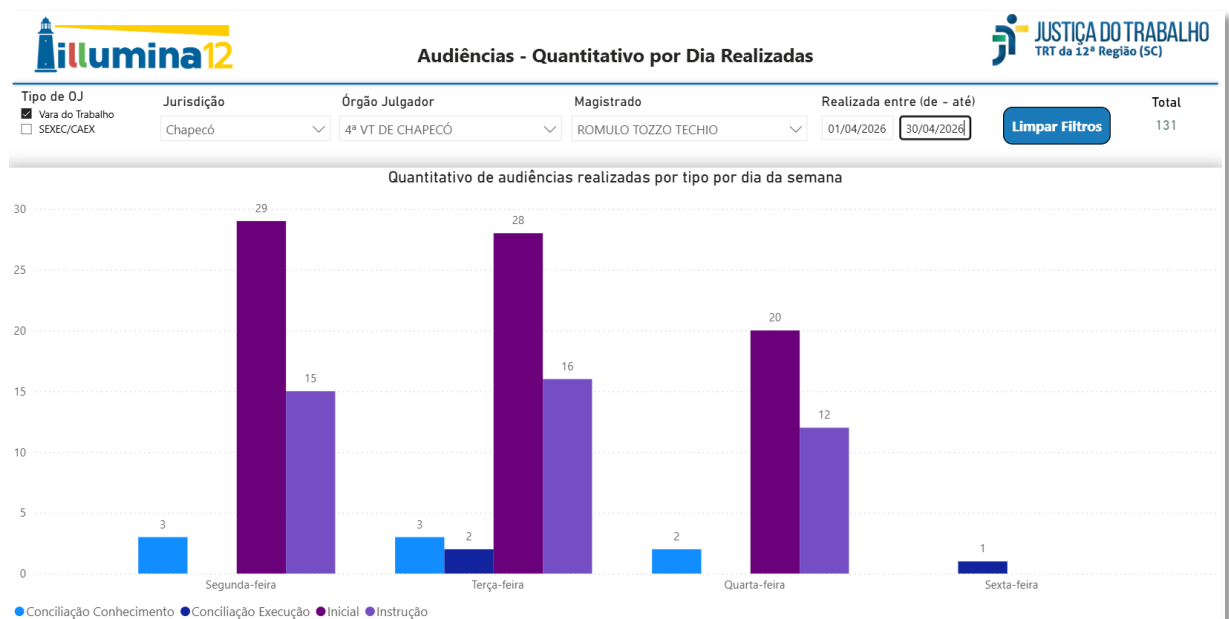


Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR

O Exmo. Juiz Titular, Giovanni Olsson, está convocado para atuar no TST.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Romulo Tozzo Techio, realizou, no período de 1º a 30-04-2026, 77 iniciais, 8 conciliações em conhecimento, 43 instruções e 3 conciliações em execução, na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

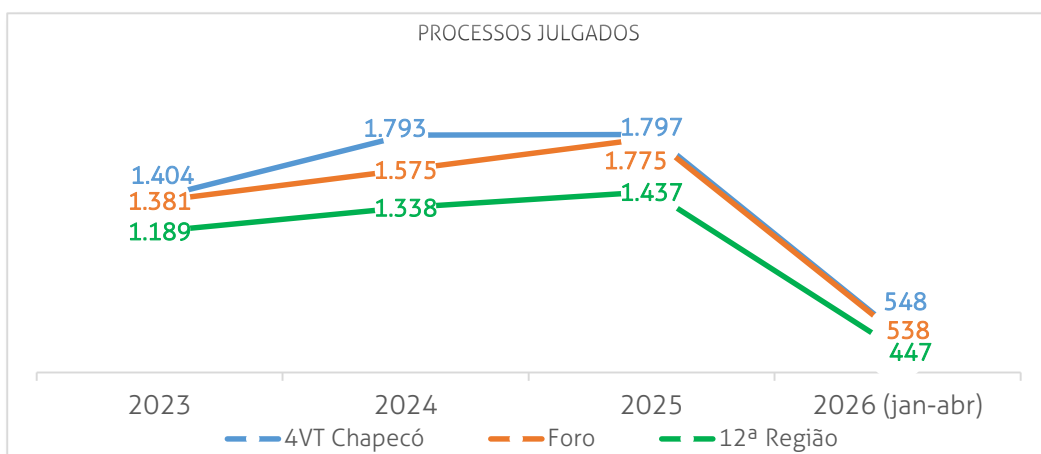
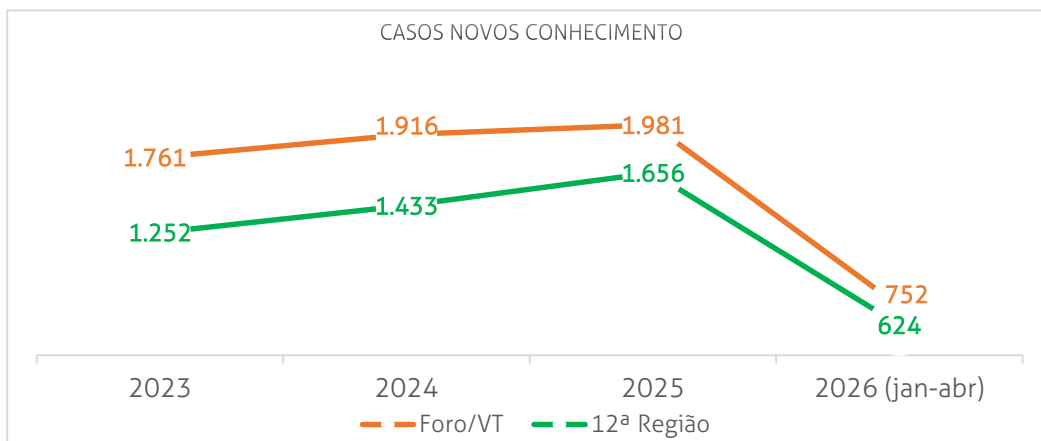
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

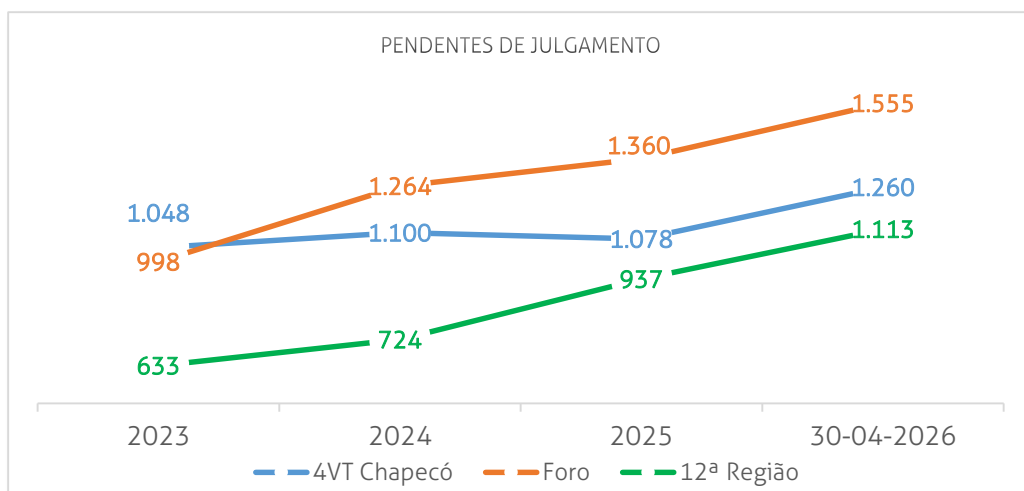


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





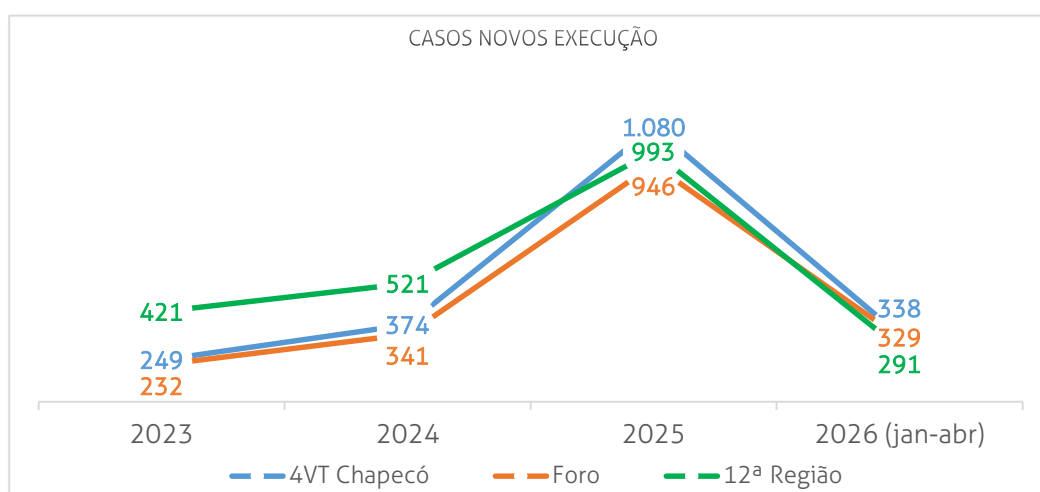
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

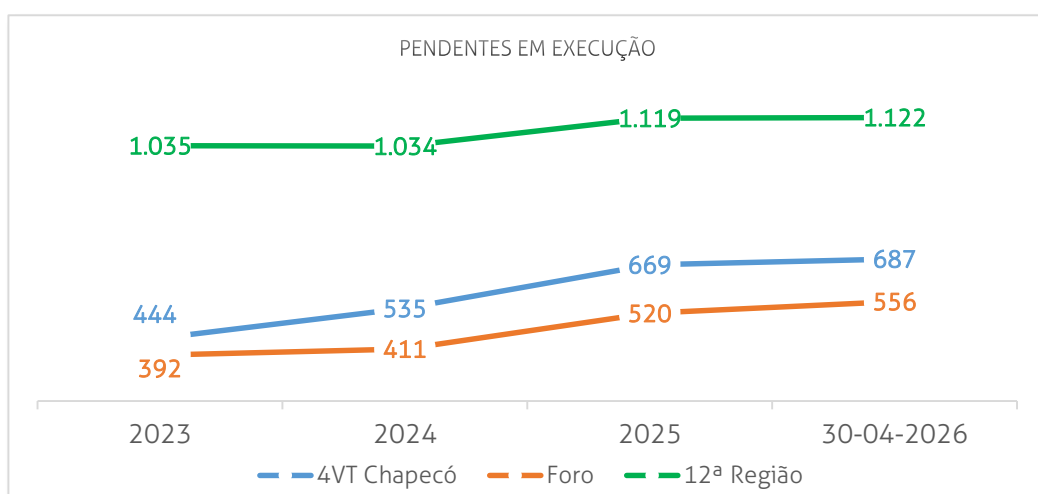
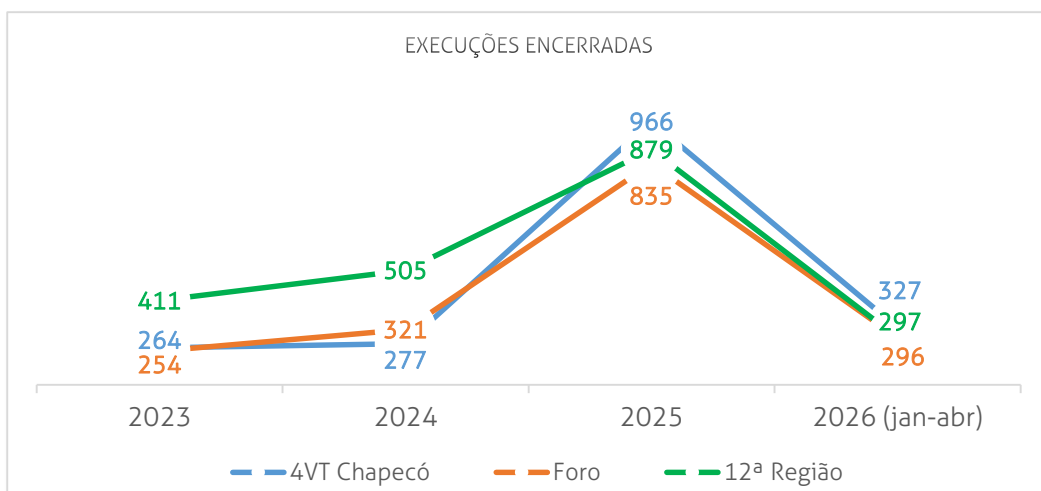
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, e, em 2026 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 30-04-2026, a quantidade de pendentes está superior à média da 12ª Região inferior à do foro.



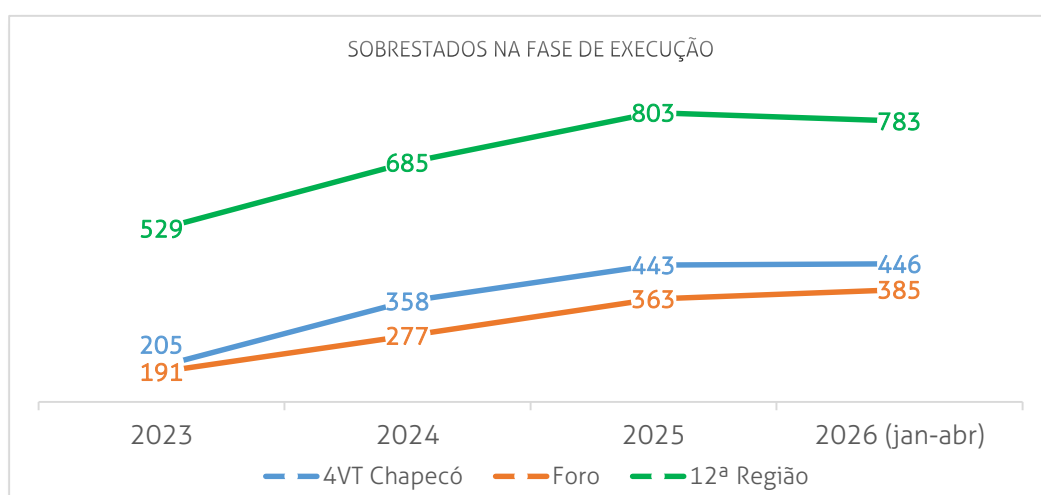
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



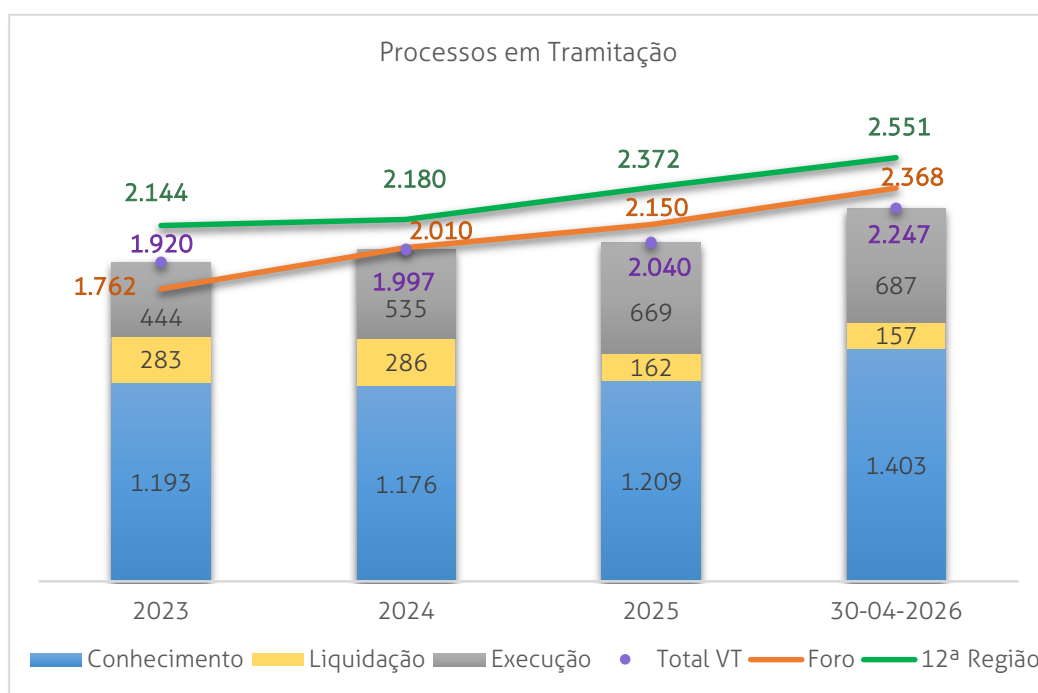
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Em 30-04-2026, está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

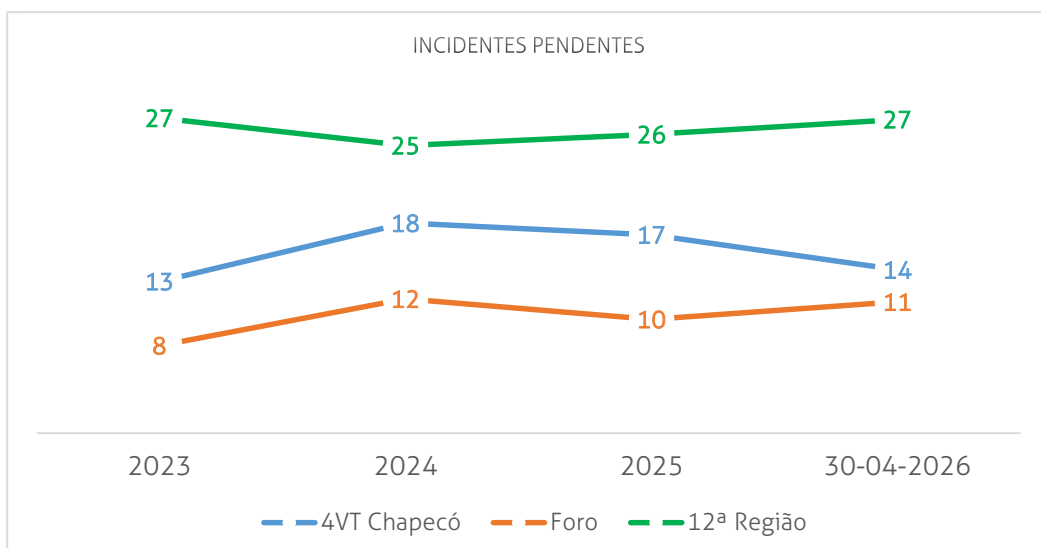
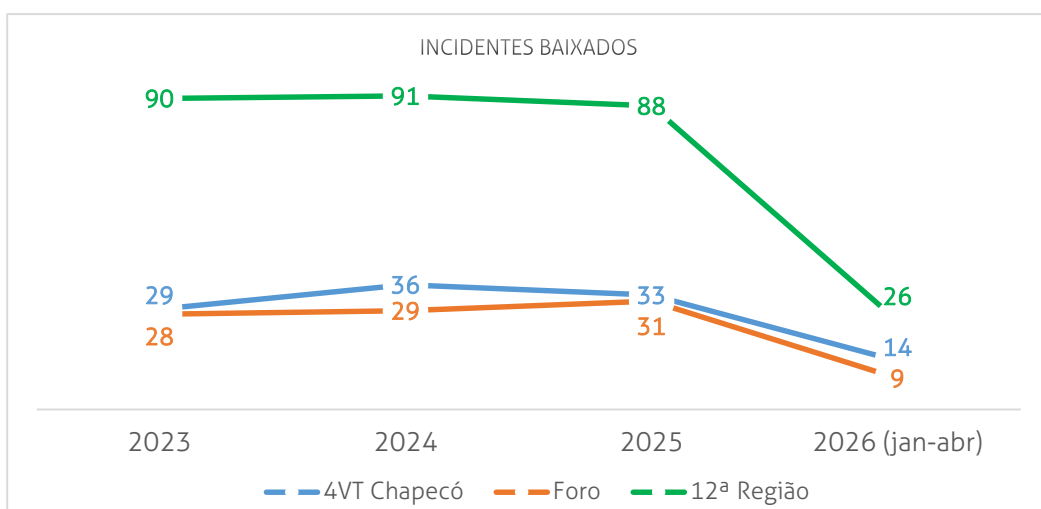
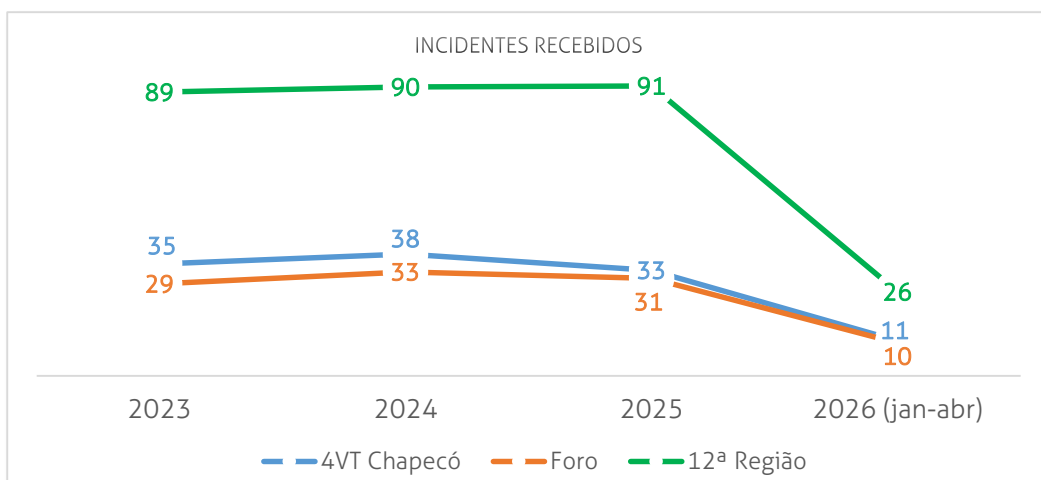


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-04-2026, está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

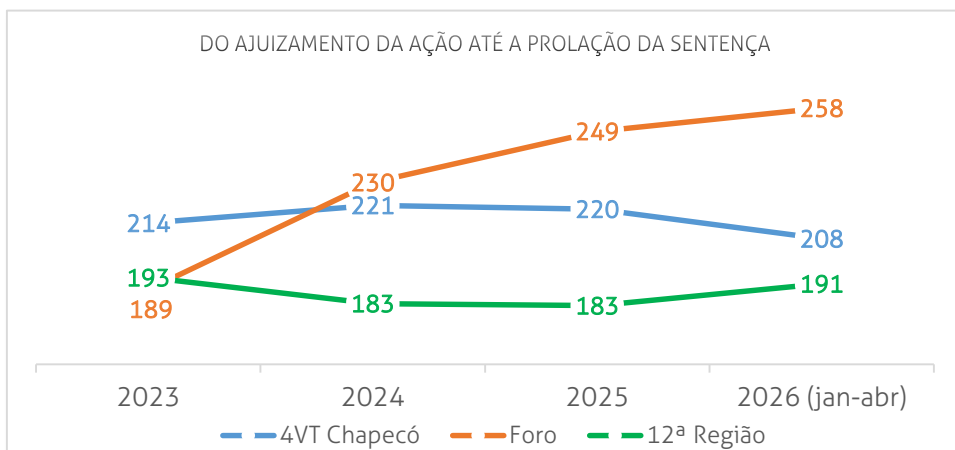


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

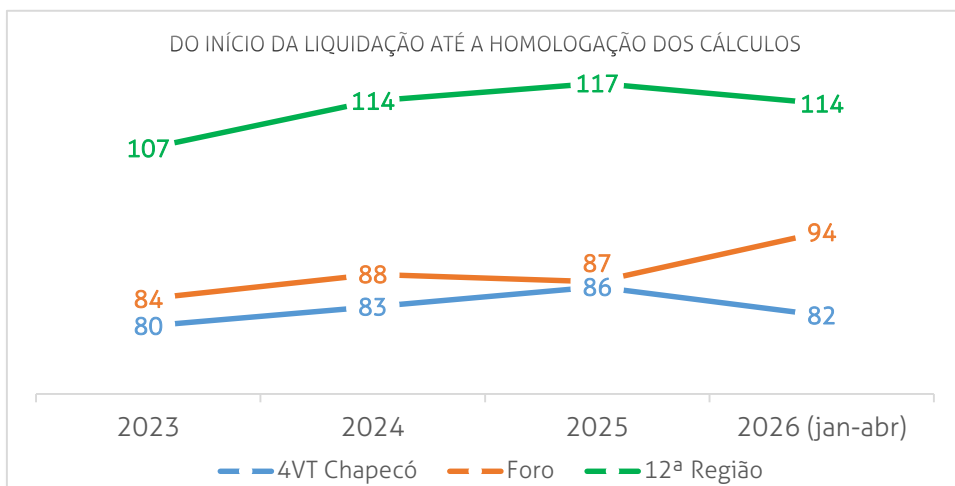


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

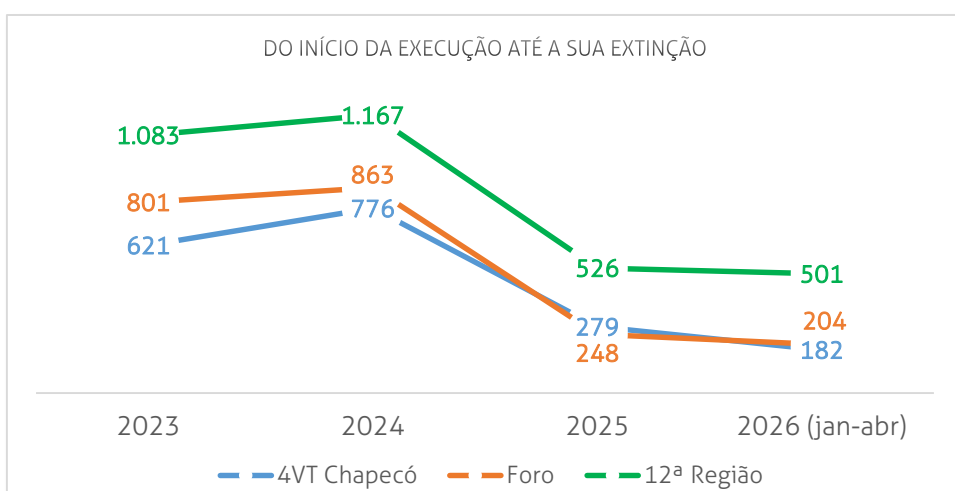
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



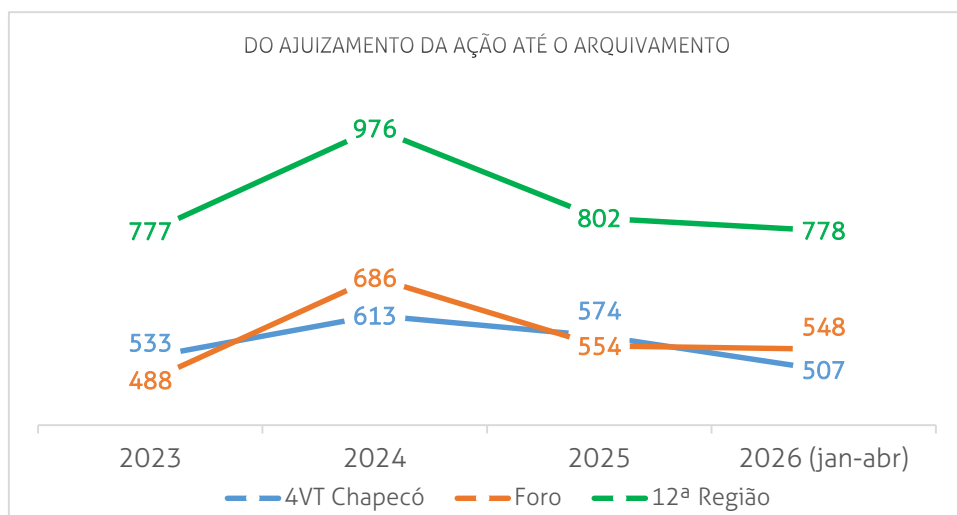
208 dias até a sentença



82 dias para liquidar



182 dias para executar



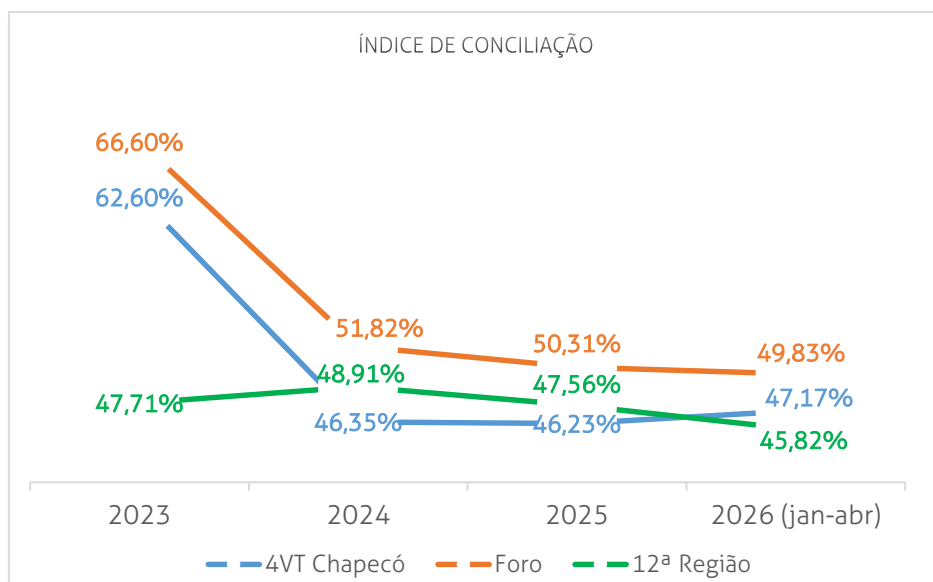
507 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 30-04-2026, apenas o prazo da autuação para a prolação da sentença está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



47,17% dos processos conciliados

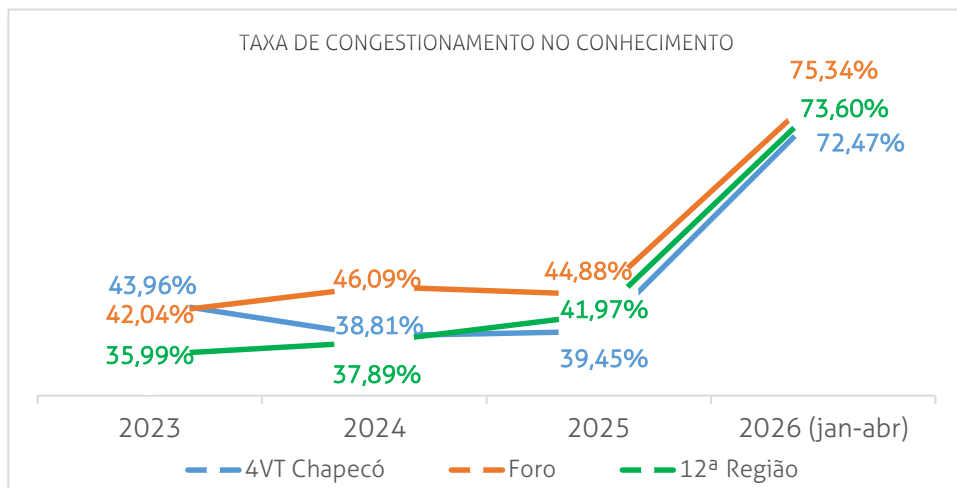
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.



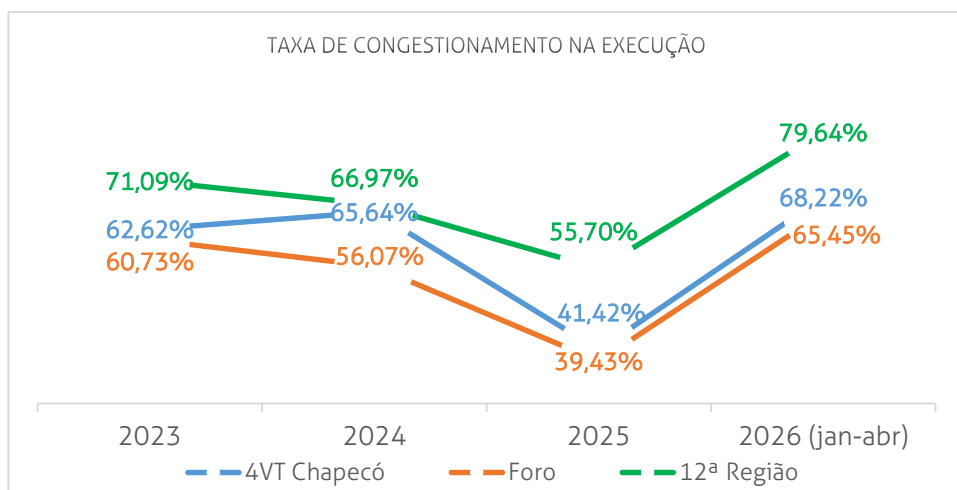
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

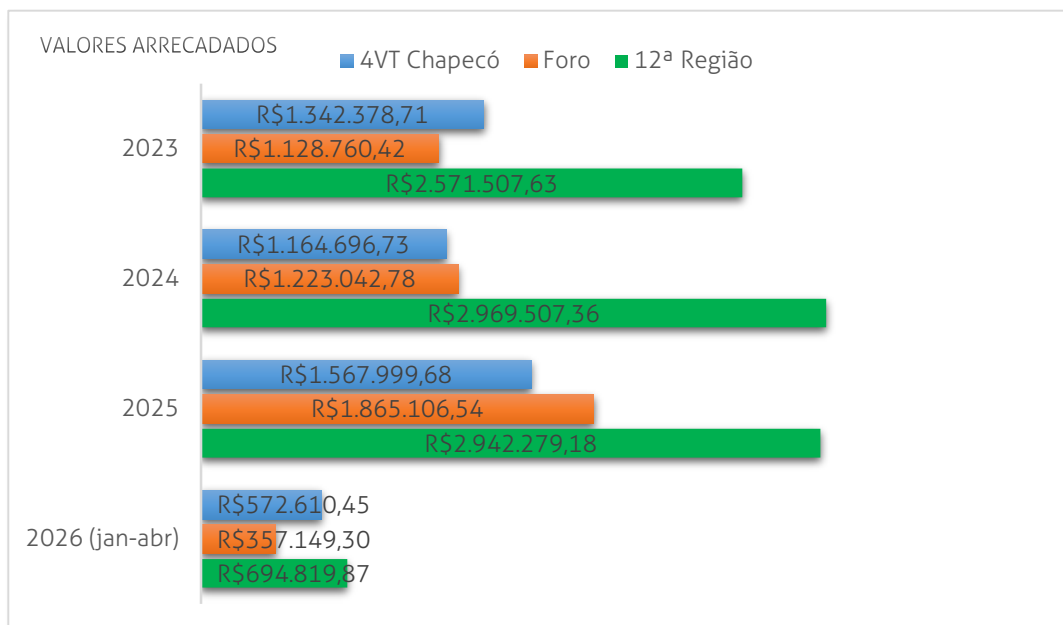


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está inferior à média da 12ª Região, mas superior à do foro.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

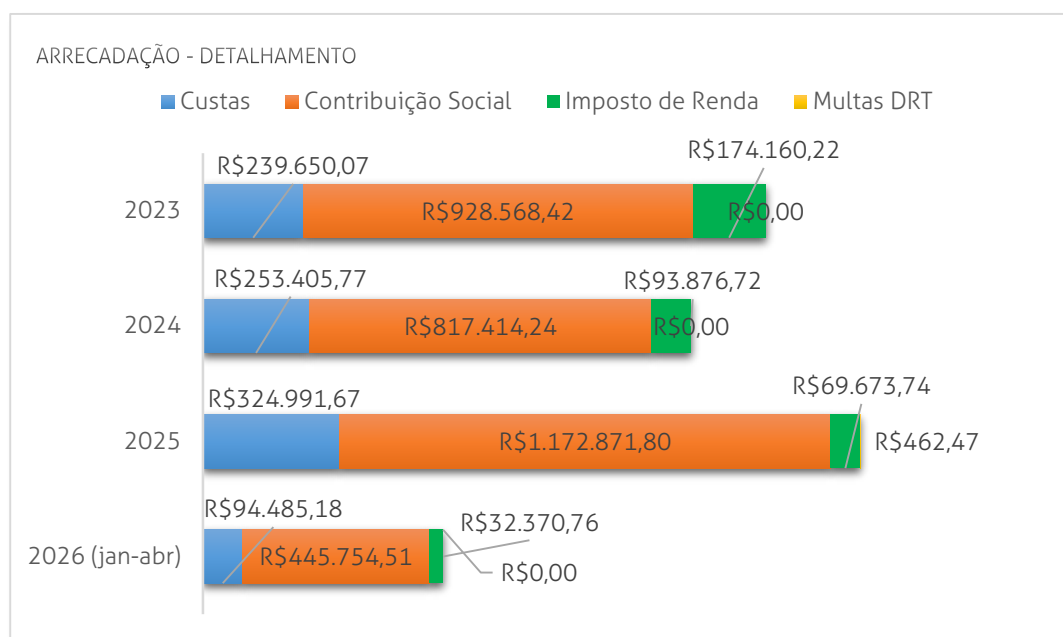
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 4ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

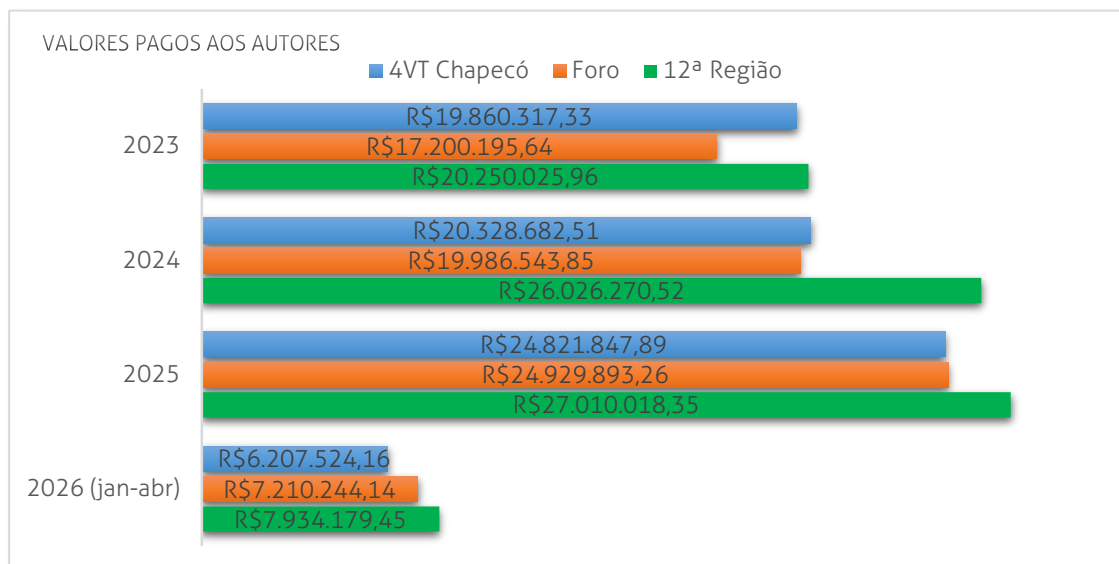
R\$572.610,45

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 4ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$6.207.524,16

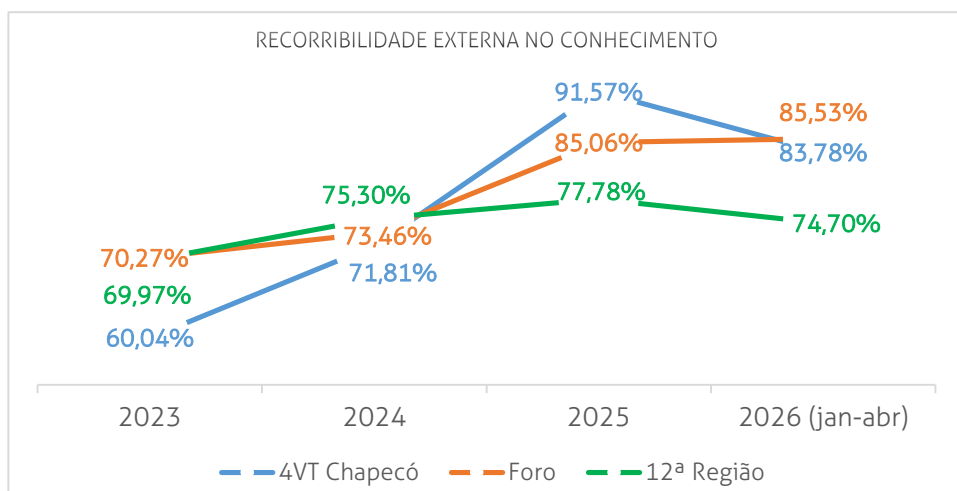
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **83,78%**, inferior à média do foro, que foi de **85,53%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **74,70%**.

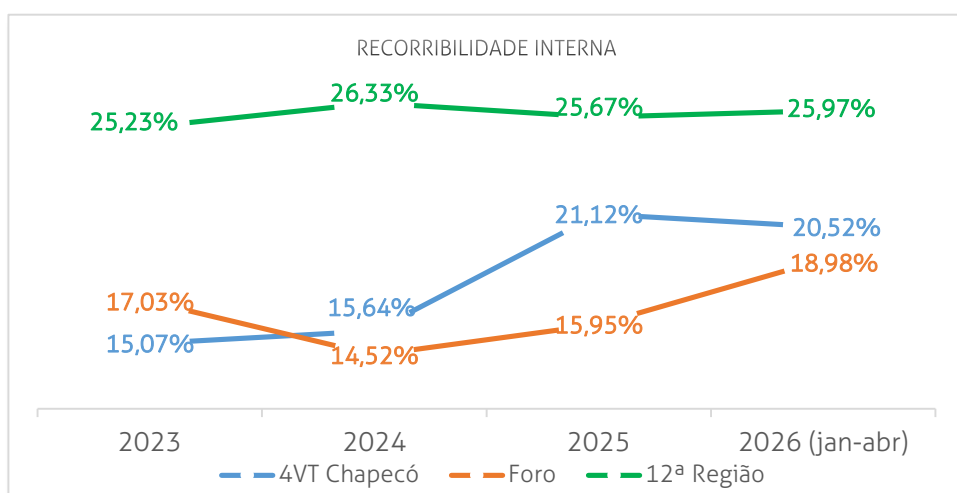


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **20,52%**, superior à média do foro, que foi de **18,98%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,97%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2025 e de janeiro a abril de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Giovanni Olsson (Titular)	-	-	-	-	-
Rômulo Tozzo Techio	10	975	365	31	0
Cezar Alberto Martini Toledo	49,89	182	30	5	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	9	160	69	8	0
Luiz Fernando Gonçalves	4	157	156	0	0
Bernardo Moré Frigeri	27	76	30	1	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0,4	56	0	0	0
Laís Manica	15,36	52	22	0	0
Vera Marisa Vieira Ramos	-	47	47	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	45,94	44	9	1	0
Camila Souza Pinheiro	3,61	28	9	1	0
Daniel Carvalho Martins	24,75	9	4	0	0
Ana Leticia Moreira Rick	2,33	3	0	0	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	50	2	1	0	0
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0,5	2	0	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	53,5	2	0	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	0	2	0	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Giovanni Olsson (Titular)	-	-	-	-	-
Rômulo Tozzo Techio	11,81	377	161	34	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	25,02	117	50	3	0
Bernardo Moré Frigeri	29,8	18	13	5	0
Cezar Alberto Martini Toledo	28,31	13	0	0	0
Laís Manica	16,29	9	1	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	8	8	0	0
Camila Souza Pinheiro	17,67	3	0	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	53,5	2	0	0	0
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	9	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Giovanni Olsson (Titular)	-	-	-	-	-	-	-	-
Rômulo Tozzo Techio	3	915	496	1	0	321	28	1764
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	1	243	119	0	0	29	2	394
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	0	0	378	1	379
Vera Marisa Vieira Ramos	0	0	0	0	0	270	0	270
Cezar Alberto Martini Toledo	0	172	81	0	0	7	2	262
Bernardo Moré Frigeri	0	104	55	0	0	7	0	166
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	68	28	0	0	1	0	97
Laís Manica	0	56	30	0	0	3	0	89

Camila Souza Pinheiro	0	30	15	0	0	0	0	45
Daniel Carvalho Martins	0	0	0	0	0	22	0	22
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0	0	0	0	0	0	4	4

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Giovanni Olsson (Titular)	-	-	-	-	-	-	-	-
Rômulo Tozzo Techio	0	283	135	0	0	204	7	629
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	124	59	0	0	27	0	210
Bernardo Moré Frigeri	0	27	15	0	0	6	0	48
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	0	0	43	2	45
Laís Manica	0	10	5	0	0	0	0	15
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0	0	0	0	0	0	3	3

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



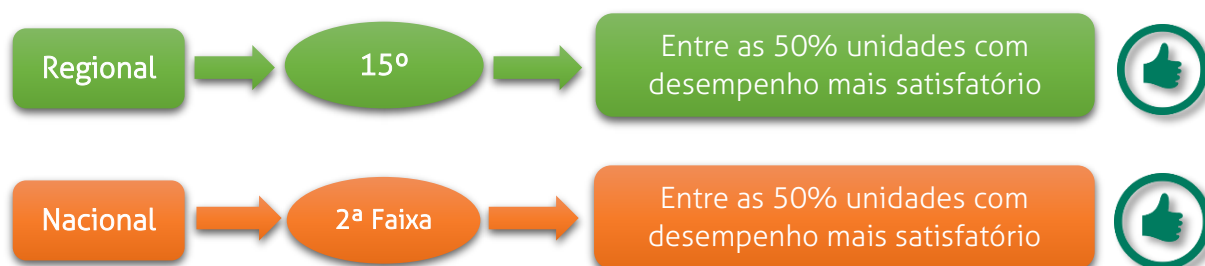
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3861**, que indica que a unidade está na **15ª** posição na Região, ou seja, na **2ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **2ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3137	0,5221	0,4167	0,3649	0,3129

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6025	221	0,6744	227
Taxa de Conciliação	0,5355	47,64	0,5872	43,79
Pendentes por Servidor	0,5043	222	0,5393	255



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 227 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 43,79%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 49,05%. Foram conciliados 758 processos dos 1.731 solucionados de 1º-01-25 até 31-12-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 255, maior que a média da 12ª Região, que foi de 236. A unidade possuía, em 31-12-25, 1.209 processos em conhecimento e 830 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 8 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 273 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 430 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 98,41%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 84,6%. Foram solucionados 1.923 processos, tendo sido recebidos 1.954 no período de 1º-01-25 até 31-12-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 38,14%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,56%. Foram baixados 1.346 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 830 em 31-12-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 400,25, maior que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.856 processos na fase de conhecimento e 1.346 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-25 até 31-12-25. Havia 8 servidores lotados em 31-12-25.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 17-05-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 4ª Vara do Trabalho de Chapecó cumpriu a maioria das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,11%	Cumprida
IAD	96,11%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 17-05-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,13%	Cumprida
IAD	92,41%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **75,85%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	820	622	75,85%	41,62%	198

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 1, foi de **103,67%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	982	957	97,45%	103,67%	-34

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **75,87%***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	282	564	65,90%	50,00%	75,87%	90

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **89,94%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	3.130	2.248	555	31,57%	35,10%	89,94%	171

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **97,13%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.233	2.299	97,13%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **92,41%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.632	635	617	2.402	92,41%	248

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd 0000080-33.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme subitem 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, IDs 6578451 e 6578465, a 4ª Vara do Trabalho de Chapecó prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 24-09-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.1.VI, para dar andamento aos processos mais antigos na tarefa "Cumprimento de Providências", foi parcialmente cumprida;

- a determinação 4.5.1.VIII, para a secretaria fazer uma varredura nos processos mais antigos com prazo vencido, não foi cumprida;

- a determinação 5.1.II, para observar a ordem de preferência para o cumprimento das comunicações, não foi cumprida;

- a determinação 5.1.III, para que a citação seja feita por via postal, com AR, no caso de a ré não ter cadastro do Domicílio Judicial Eletrônico, não foi cumprida;

- a determinação 5.1.V, para verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial de justiça, não foi cumprida; e

- a recomendação reiterada 6.1.I, para observar que as sentenças, em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, não foi observada.

Em face dos esclarecimentos e da análise, o Corregedor determinou que a unidade, no prazo de 25 dias:

- desse andamento aos processos alocados na tarefa “Cumprimento de providências” há mais de dez dias, devendo evitar manter processos parados nessa tarefa por mais de dez dias;
- desse andamento aos processos com prazos vencidos há mais de cinco dias, devendo evitar manter processos com prazo do GIGS e/ou tarefa vencido por mais de cinco dias; e
- passasse a observar rigorosamente a ordem de preferência para cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial.

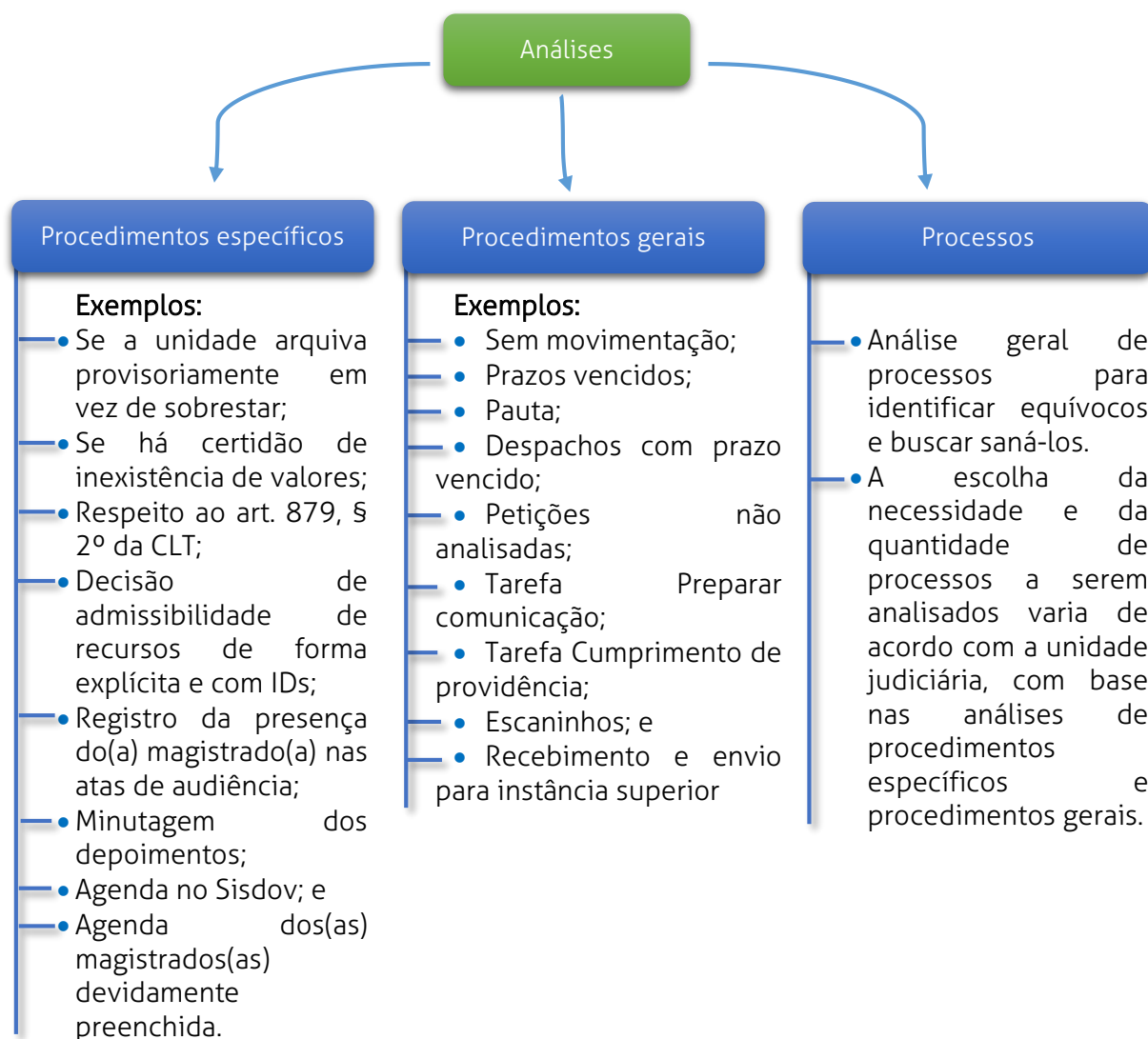
Recomendou que magistrados e servidores(as) continuassem envidando esforços para melhora dos índices da unidade.

Houve nova manifestação da unidade (IDs 6822968 e 6822971), e o Corregedor postergou as questões pendentes para análise na próxima correição. Determinou o arquivamento do PJeCor que foi realizado em 24-02-2026.

Na correição atual se verificou que a unidade cumpre as determinações realizadas na correição anterior.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0000021-40.2020.5.12.0058
ATOrd 0000388-25.2024.5.12.0058
ATOrd 0000933-61.2025.5.12.0058
ATOrd 0000776-06.2016.5.12.0058
ATSum 0001645-85.2024.5.12.0058
ATOrd 0001408-51.2024.5.12.0058
ATOrd 0001749-77.2024.5.12.0058
ATOrd 0000710-45.2024.5.12.0058
ATOrd 0000388-25.2024.5.12.0058
ATOrd 0000283-48.2024.5.12.0058
ATSum 0001326-20.2024.5.12.0058
ATSum 0001388-60.2024.5.12.0058
ATOrd 0001732-75.2023.5.12.0058
ATOrd 0000873-25.2024.5.12.0058

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrado e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em média, de 5 a 15 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 19-05-2026, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 24-04-2026. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 24-04-2026.

II) em 24-04-2026 havia **348** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Considerando haver justificativa cadastrada no GIGS, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-abr) foi prolatada 1 sentença liquidada, o equivalente a **0,71%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 2,98%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **97,13%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 300 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 24-04-2026.



X) o juiz substituto faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Chapecó em outubro de 2025. A CPO informou também que:

O Fórum Trabalhista de Chapecó encontra-se instalado em imóvel inaugurado em 2018. Apresenta problemas nos revestimentos das fachadas, onde se identificou acentuada deterioração da pintura e reboco em alguns trechos de fachada. A cobertura é composta por telhas de fibrocimento, que requerem constante monitoramento. Em dezembro de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou uma recuperação geral das calhas e rufos, troca de algumas telhas e pintura de todo o telhado, reduzindo significativamente os problemas de infiltração da unidade. A edificação também precisa de pequenas adaptações de acessibilidade em itens que se pode dizer "secundários" como ajustes em mobiliário, torneiras, sinalizações.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,40, o que a posiciona na 12ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendente de associação na jurisdição de Chapecó.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 12-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos | **Tipo:** Judiciais | **Conta:** Exemplo: 123456-7 | **Saldo:** 500,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | **Reclamado:** Insira nome ou nº documento | **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição | **Vara:** Nome da Vara | **Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA | Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados | **Origem:** Todas | **Fase:** Todas | **Processo:** Número do Processc | **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas

Buscar | **Limpar**

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 8 (oito) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó. Destas, 2 (duas) estão com saldo zerado no banco e 6 (seis) estão pendentes de associação.

Filtros

Banco: Todos | **Tipo:** Recursais | **Conta:** Exemplo: 123456-7 | **Saldo:** 50,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | **Reclamado:** Insira nome ou nº documento | **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM AÇENTO E CEDILHA) | **Vara:** Nome da Vara | **Vara associada:** Todas | Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas | **Origem:** Todas | **Fase:** Todas | **Processo:** Número do Processc | **Data de arquivamento:**

Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas

Buscar | **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não há Proads abertos em tratamento pela Diap.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas recursais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo; e
- IV. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 28-04-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações parcialmente cumpridas e não cumpridas (III, V e IV), conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. **Sisbajud**: analisado em 22-04-2026.

Situação encontrada	<p>Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 73 protocolos realizados pela unidade judiciária até 28-02-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.</p> <p>Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ.</p> <p>O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/.</p> <p>Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056.</p> <p>No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	No prazo para cumprimento, conforme Ofício Circular CR nº 03/2026.

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente**: analisado em 22-04-2026.

Situação encontrada	<p>Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.</p> <p>Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.</p>
RECOMENDAÇÃO /DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 13-05-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATSum 0000949-20.2022.5.12.0058; CumSen 0001245-08.2023.5.12.0058; e ATOrd 0001393-19.2023.5.12.0058
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

III. Tarefa: **llumina12 - Prazos vencidos**: analisado em 22-04-2026.

Situação encontrada	Há 59 (cinquenta e nove) processos com prazo vencido há mais de cinco dias no GIGS e 19 (dezenove) na tarefa "Prazos vencidos", e o mais antigo desde 24-03-2026 (ATOrd 001556-62.2024.5.12.0058), de acordo com relatório do llumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos com prazo vencido há mais de 5 (cinco) dias úteis, até 13-05-2026 e evite manter processos nessa situação por mais de 5 (cinco) dias úteis.
Análise em 14-05-2026	<p>NÃO CUMPRIDA</p> <p>Há 71 (setenta e um) processos com prazo vencido há mais de 5 (cinco) dias no GIGS e 14 (quatorze) na tarefa "Prazos vencidos", e o mais antigo desde 24-04-2026 (ATSum 0001282-35.2023.5.12.0058).</p> <p>Há, no entanto, 3 (três) processos com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias úteis na tarefa "Prazos vencidos" e 6 (seis) GIGS vencidos pelo mesmo período.</p> <p>Considerando o déficit de servidores que se encontra a unidade, ATENTE a Secretaria a fim de buscar formas de dar andamento aos processos com prazo vencido em 10 (dez) dias úteis após o decurso. A situação será reanalisada no prazo de 45 dias.</p>

IV. Tarefa: **llumina12 - Petições não apreciadas**: analisado em 24-04-2026.

Situação encontrada	Há 194 (cento e noventa e quatro) petições não apreciadas, de acordo com o relatório do llumina12 , das quais 24 foram protocolizadas há mais de 5 (cinco) dias úteis.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise as petições paradas há mais de 5 (cinco) dias úteis, até 13-05-2026 , e busque formas de manter o escaninho com petições protocolizadas há menos de 5 (cinco) dias úteis.
Análise em 14-05-2026	<p>NÃO CUMPRIDA</p> <p>Há 190 (cento e noventa) petições não apreciadas, de acordo com o relatório do llumina12, das quais 32 (trinta e duas) foram protocolizadas há mais de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>Há, no entanto, 9 (nove) petições protocolizadas há mais de 10 (dez) dias úteis, pendentes de análise.</p> <p>Considerando o déficit de servidores que se encontra a unidade, ATENTE a Secretaria a fim de buscar formas de analisar petições protocolizadas há mais de 10 (dez) dias úteis. A situação será reanalisada no prazo de 45 dias.</p>

V. Tarefa: **lllumina12 - Sobrestados**: analisado em 24-04-2026.

Situação encontrada	Há 15 (quinze) processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório do lllumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do lllumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta, e dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 7 (sete) processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório do lllumina12 . Considerando o déficit de servidores que se encontra a unidade, ATENTE a Secretaria a fim de buscar formas de dar andamento aos processos com prazo de sobrestamento vencido na medida do possível . A situação será reanalisada no prazo de 45 dias.

VI. **Determinações específicas em processos**: analisados de 13-04-2026 a 24-04-2026.

Processo	ATOrd 0000933-61.2025.5.12.0058
Situação encontrada	O processo está sem movimentação desde a juntada das contrarrazões ao Recurso Ordinário, em 13-03-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

Processo	ATOrd 0000870-70.2024.5.12.0058
Situação encontrada	Foi prolatada sentença de Embargos de Declaração em 22-09-2025 e os autos permanecem sem movimentação desde então. Constata-se que o autor foi intimado por meio de seu advogado e a intimação ao réu, por meio do Domicílio Eletrônico, foi cancelada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir as determinações e as recomendações não cumpridas até a data da correição, conforme [item 4.4](#) desta ata;
- II. observar o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências iniciais, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [item 2.1.1](#) desta ata;
- III. considerando que a expedição de mandando a ser cumprido contra mais de um devedor não reflete a produtividade dos oficiais de justiça, conforme conversado durante a correição entre o Exmo. Juiz Auxiliar e os oficiais de justiça, deve-se expedir um mandado por devedor;
- IV. ao expedir mandado de penhora, inserir o endereço do bem, para que possa ser corretamente distribuído entre os oficiais de justiça;
- V. enviar no máximo 90 (noventa) processos por mês para o Cejusc, restringindo-se o envio de processos com laudo concluído ou real vocação conciliatória, o que pode ser verificado por meio do termômetro do maisPJe; e
- VI. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais

verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a)

de justiça;

- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto à observação das seguintes medidas:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de 0,71%, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, conforme o [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dezenove de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Foro Trabalhista de Chapecó o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e a advogada Daiana Capeleto (OAB/SC 25.911), vice-presidente da subseção da OAB/Chapecó.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Daiana Capeleto relatou que “as varas funcionam muito bem”, mas teme que, em razão do aumento do fluxo processual e da redução do número de servidores, não se consiga manter o padrão de atendimento/funcionamento da instituição. Pediu o aumento do número de servidores.

O Corregedor fez considerações sobre o tema, referindo que em breve o cenário será modificado, em razão da iminente implantação da equalização e dos núcleos 4.0.

A advogada questionou como, por exemplo, as perícias irão ocorrer após a equalização e a implementação dos núcleos 4.0.

O Corregedor explicou como os sistemas funcionarão e informou que, por força do disposto no art. 26-D, §3º, da Resolução nº 247/2019 do CSJT, será implementado o “banco de perícias”, com fins de subsidiar as instruções.

A advogada informou ser crescente o número de imigrantes na região e que estes estão litigando de forma expressiva, sem que a força de trabalho das varas acompanhe esse incremento processual.

Disse, mais, que a OAB poderia ajudar a mudar o cenário legal, que atualmente impede a reposição de servidores.

O Corregedor agradeceu o auxílio e fez considerações sobre o uso dos convênios, explicou o novo mecanismo de julgamento parcial e alertou sobre a dinâmica do agravo interno para questionar decisão de não-admissibilidade de recurso de revista, principalmente sobre a possibilidade de aplicação de multa (CPC, art. 1.021, § 4º), seja o novo modelo oriundo da Resolução nº 226/2026 do TST, que altera a IN nº 40 daquela Corte.

A advogada sugeriu fossem ampliadas as opções de nomenclatura de documentos no PJe, de forma a haver a inclusão do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), haja vista a atual dificuldade de localização desse documento nos processos em curso.

O Corregedor disse que encaminhará o pleito à Presidência deste Regional para os atos necessários à análise do pedido.

Por fim, o Corregedor repassou à advogada Daiana Capeleto as solicitações dos Juízes e servidores a fim de que repasse a seus pares na forma que segue:

- sugestão para que os advogados e partes acessem a sala de audiência virtual devidamente identificados, tais como: nome, CPF, nº OAB, se é parte ou testemunha;

- que os advogados orientem e façam testes prévios de acesso ao link da audiência com seus clientes, antes do dia/horário da audiência, a fim de evitar atrasos e eventuais prejuízos;

- que os advogados orientem seus clientes a acessarem a audiência virtual a partir de um local adequado, ou seja, com boa conexão de internet, silencioso e trajados de forma minimamente adequada para o ato.

- tempos atrás passamos a determinar, em processos simples, que os cálculos de liquidação fossem elaborados pelas partes e percebemos muitas dificuldades dos advogados para elaborar os cálculos, de modo que tivemos que retomar nosso antigo modelo de liquidação de sentença com nomeação de perito contábil para todos os processos. Logo, algum tipo de preparação neste sentido poderia ser interessante.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria Substituto, Cleiton Magrin Giachini, no dia vinte de abril de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

A Diretora de Secretaria Liciane Fatima Zimmer Di Domenico não participou da reunião pois estava em licença para tratamento de saúde.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou acerca do Ofício Circular CR nº 3/2026, que trata da necessidade de tratamento das ordens pendentes de desdobramento no Sisbajud. O diretor substituto ponderou que a praxe consistia em promover a teimosinha de 30 (trinta) dias e aguardar o decurso do prazo de 5 (cinco) dias para embargos para, após, proceder à transferência em bloco dos valores. O Exmo. Juiz Auxiliar reiterou a necessidade de se realizar o desdobramento diariamente, conforme disposto no art. 854 do CPC.

Em seguida foi debatido acerca dos critérios de sobrestamento de processos. O Exmo. Juiz Auxiliar enfatizou a necessidade de juntada de certidão atestando a inexistência de valores nos autos antes de se remeter qualquer processo ao sobrestamento. Esclareceu-se que a utilização do robô de automação Gael não rastreia depósitos antigos movimentados por ofício por não alcançar bases não interligadas aos sistemas SIF e SisconDJ, razão pela qual se estipulou a incumbência de realizar busca suplementar de numerário diretamente no Sistema Garimpo ou promover o mapeamento manual de guias de depósito originárias.

Sua Excelência comentou que, a despeito de a unidade operar com um quadro reduzido de servidores e suportar o ingresso diário de cerca de 100 a 150 petições, o controle gerencial encontra-se salutar. Restou pactuada a recomendação de renovar tempestivamente os prazos de tarefas no GIGS ou efetivá-los em até 10 dias úteis, mantendo as petições não apreciadas controladas em prazos não superiores 10 dias úteis.

Comentou-se acerca do volume de 367 processos fora de pauta. O diretor comentou que a maioria aguarda devolução de laudos periciais, destacando-se o atraso provocado por uma perita médica que incidiu em 4 redesignações consecutivas e paralisou um feito específico por 475 dias, elevando o risco de a instrução estender-se por quase 2 anos. O Juiz Auxiliar orientou a unidade a adotar uma postura mais enérgica e recomendou proceder à destituição formal de peritos que retenham autos de forma abusiva.

Discorreu-se também sobre a reestruturação do Cejuscs, firmando-se o entendimento de que a 4ª Vara manterá sua prática exitosa de remeter feitos com alto potencial conciliatório para audiências de tentativa de conciliação, logo em seguida à juntada dos respectivos laudos técnicos. Houve menção que a regionalização dos Cejuscs, que passará a ter sua sede centralizada em Lages, trará os seguintes impactos para os servidores e a estrutura de Chapecó: (a) os servidores atualmente lotados em Chapecó continuarão trabalhando fisicamente na sua base de origem. Eles conduzirão as audiências de forma remota, garantindo o cumprimento da exigência de 70% de trabalho presencial; (b) O magistrado que atua como coordenador em Chapecó passará a atuar como supervisor dentro da nova estrutura do polo em Lages, alinhando as tratativas e encaminhamentos com a coordenação geral do centro regional; (c) com esse redimensionamento da força de trabalho, parte dos servidores oriundos dos CEJUSCs será aproveitada no Núcleo de Justiça 4.0 e passarão a atuar no auxílio de processos da fase de conhecimento, realizando audiências, minutas e despachos diretamente para o novo núcleo.

O Juiz Auxiliar prestou informações detalhadas acerca da iminente entrada em operação do Núcleo de Justiça 4.0 e do sistema de equalização processual.

Já o sistema de equalização impõe um limite no recebimento de novas demandas, promovendo um decréscimo imediato na entrada de processos para as varas que estão sobrecarregadas e que contam com um número menor de magistrados, como é o caso da unidade com apenas um juiz. O sistema impacta processos novos e não atua diretamente no passivo ("congestionamento") de processos que estão em andamento. O acervo existente continuará exigindo tratamento por meio de outras soluções, como a prolação de sentenças e execução, assim como a futura atuação do Núcleo de Justiça 4.0.

Em síntese, a atuação do Núcleo trabalhará de forma complementar ao sistema de equalização processual. Enquanto a equalização freará a entrada de casos novos, o Núcleo atuará reduzindo o acervo existente.

Após, foi debatido acerca da gestão de depósitos judiciais. A unidade foi parabenizada pelo gerenciamento de ativos, não havendo conta pendente de saneamento no Garimpo.

Houve dicas de uso e novidades do Painel Illumina12, sendo anunciado que o sistema receberá em breve uma atualização que trará um botão automatizado para os relatórios do Garimpo, permitindo listar todos os filtros com apenas um clique, sem necessidade de configurar filtros manuais

A reunião foi encerrada com o registro de reconhecimento à unidade, pela capacidade de gestão da direção da secretaria, enaltecendo o zelo, a organização e a vocação pública de todos os servidores que, mesmo diante das carências estruturais, sustentam níveis de prestação jurisdicional de altíssima eficiência.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com o respectivo treinamento de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial utilizando-se os sistemas do módulo E-Financeira no Infojud bem como do Bacen CCS em um caso prático de grande devedora da jurisdição;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além do efetivo treinamento para o envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VIII. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- IX. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- X. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XI. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XII. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;

- XIII. compartilhamento da informação da funcionalidade “Renúncia advogado” disponível no painel de advogados no PJe;
- XIV. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XV. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado.
- XVI. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades;
- XVII. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas; e
- XVIII. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios.

■ 7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com a diretora, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

■ 7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular 1ª Vara do Trabalho, Luiz Fernando Gonçalves, Substituto na titularidade da 2ª Vara do Trabalho, e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, justificou a ausência em razão de licença para tratamento de saúde.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que os juízes busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Chapecó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Chapecó, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de

cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

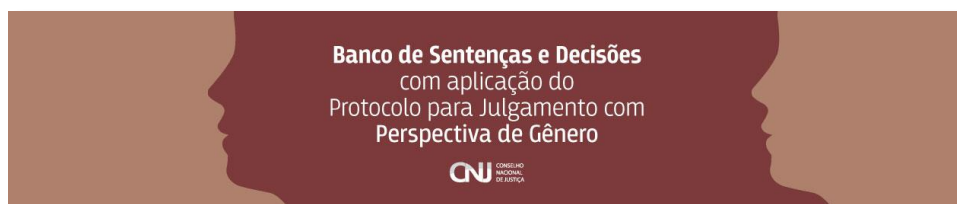
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Accesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiterada e específica, conforme itens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000073-07.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria